



**PORTARIA Nº 033/2022 DE 03 DE MAIO 2022**

**“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”**

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Sr. JOSE RAIMUNDO DUARTE, inscrito no CPF nº 057.5119.036-17, portador da carteira de Identidade nº MG 15.198.362, Matrícula 446, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento Municipal de Obras, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de maio de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de maio de 2022.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**

Prefeito Municipal

INCLUIDO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
em 03 / 05 / 20 22

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 033/2022 DE 03 DE MAIO 2022**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Sr. JOSE RAIMUNDO DUARTE, inscrito no CPF nº 057.5119.036-17, portador da carteira de Identidade nº MG 15.198.362, Matrícula 446, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento Municipal de Obras, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de maio de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de maio de 2022.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**D8F1C459

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2022. Edição 3254  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>